



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4669/2016**  
**Edital nº 2464/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ALVARO DANZMANN CHAVES-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 01. Sendo 66Km estrada não pavimentada, totalizando 66Km diários.

Roteiro: 06h30min – Seival x (Said) x Cerro Colorado x Leoni x Caraja x Estrada da Boa Vista x RS -357.

12horas – Roteiro Inverso.

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 218,41 (duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20; 2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026; 2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2017.

*Alvaro Danzmann Alves*

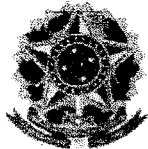
ALVARO DANZMANN ALVES

Empresa ~~Antônio Clair Luiz da Silva~~ – ME

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALVARO DANZMANN CHAVES - ME**  
**CNPJ: 23.942.981/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:28:21 do dia 12/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2017.  
Código de controle da certidão: **764C.C433.EEC7.6B9C**  
*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALVARO DANZMANN CHAVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.942.981/0001-91

Certidão nº: 123118607/2017

Expedição: 12/01/2017, às 15:16:52

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVARO DANZMANN CHAVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.942.981/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVARO DANZMANN CHAVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CIRO JESUS GUIDUGLI CHAVES		(mãe) MARIA EDILA DANZMANN CHAVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/02/1973	IDENTIDADE (número) 5054321781	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 742.681.470-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA CEL CORIOLANO CASTRO			NÚMERO 650
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570000
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALVARO DANZMANN CHAVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL CORIOLANO CASTRO			NÚMERO 650
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570000
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendes@farrapo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + ALVARO DANZMANN CHAVES			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Alvaro Danzmann Chaves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2016 SOB Nº: 43109262552 Protocolo: 16/015952-0, DE 11/01/2016 ALVARO DANZMANN CHAVES JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



IMPRIMIR

FECHAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23942981/0001-91

**Razão Social:** ALVARO DANZMANN CHAVES ME

**Endereço:** RUA CEL CORIOLANO CASTRO 650 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2017 a 30/01/2017

**Certificação Número:** 2017010105173998475603

Informação obtida em 12/01/2017, às 14:21:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

INTERPRINT LTDA.  
WATERPRINT LTDA.

**NOME**  
**ALVARO DANZMANN CHAVES**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 5054321781 SSP/DI RS

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 742.681.470-04      13/02/1973

**FILIAÇÃO**  
 CIRO JESUS GUIDUGLI  
 CHAVES  
 MARIA EDILA DANZMANN  
 CHAVES

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      D

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 00270835856      12/05/2020      04/06/1992

**OBSERVAÇÕES**  
 EXERCE ATIV REMUNERADA

*Alvaro Danzmann Chaves*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 CACAPAVA DO SUL, RS      13/05/2015

*Ilido Mário Szynwalski*  
Ilido Mário Szynwalski  
ASSINATURA DO EMISSOR      15106250667  
 RS168220130

**GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1094578679

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1094578679

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - RS Nº 012921035636  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - Cód. RENAVAM 01 00833351958 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2016

PAULO RUBEM DA ROSA OLIVEIRA E  
A LTDA

CPF/ CNPJ 04.841.304/0001-32 PLACA ILY4603

PLACA ANT./UF ILY4603/RS CHASSI 9BMB07X24P005182

PAS/MICROCOMBOS GASELINA

VM/KOMBI LOTACAO MARCA/MODELO ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2004

15P/062CV ALUGUEL CATEGORIA COR PREDOMINANTE BRANCA

COITA UNICA VENC. COITA UNICA VENC./COTAS 1\* ISENTO

PREMIO TARIFARIO (R\$) 394,99 IOF (R\$) 1,50 PREMIO TOTAL (R\$) 396,49 DATA DE PAGAMENTO 20/05/16

AL FID. BANCO SANTANDER S.A. NAC. TERADA A LOTACAO DE 12 P/15 PAS. 578353095

CACAPAVA DO SUL LOCAL 20/05/16  
Diretor Geral DENYMAS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA TRANSPORTADAS OU INAO SEGURO DPVAT

RS Nº 012921035636 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA - Cód. RENAVAM 01 04.841.304/0001-32 PLACA ILY4603 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSAO 20/05/16

ANO FAB. 2004 CAT. TARIF. 03 ANO MOD. 2004

VM/KOMBI LOTACAO MARCA/MODELO Nº CHASSI 9BMB07X24P005182

PREMIO TARIFARIO DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

FMS (R\$) 175,98 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$) 396,49

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE OUTORGACAO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.988/0001-04  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

4904430 CLA002849



Aguarda  
Calculo**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

\*Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.942.981/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALVARO DANZMANN CHAVES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R CEL CORIOLANO CASTRO</b>	NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MENDES@FARRAPO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(55) 9984-8642</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2017 às 15:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS  
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 79 /2017

CADASTRO.....: 10688  
CONTRIBUINTE.:ALVARO DANZMANN CHAVES  
CPF/CNPJ.....:23.942.981/0001-91  
ENDEREÇO.....:RUA CEL CORIOLANO CASTRO , 650  
COMPLEMENTO...:  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 13 de Janeiro de 2017 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 736970342736970





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010379533**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **23.942.981/0001-91**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019637353**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.